



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**PROTOCOLO:** 20.406.439-3

**OBJETO:** REPARO E ADEQUAÇÃO DE MURO DE ARRIMO NOS FUNDOS DA CANTINA DO CCS/CJ

**LOCAL:** CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CAMPUS DE JACAREZINHO

**DATA:** JULHO/2023

**SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS - PROPAV/UENP**  
AV. GETÚLIO VARGAS, 850 - CENTRO, JACAREZINHO/PR  
SECRETARIA.OBRAS@UENP.EDU.BR +55(43)3511-3280

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 20.406.439-3

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Contratação de empresa especializada para execução de reparo e adequação de estrutura de muro de arrimo situado no fundo da cantina do Centro de Ciências da Saúde do Campus de Jacarezinho.**

Necessidade de reforma e adequação para recuperação e benfeitorias da estrutura da contenção de solo de região localizada atrás do bloco da cantina do Centro de Ciências da Saúde - CCS.. A estrutura de alvenaria existente cedeu parcialmente após intensas precipitações, devendo ser recuperada e reforçada visando a segurança e estabilidade das edificações adjacentes.

## 3. INFORMAÇÕES SOBRE O REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Centro de Ciências da Saúde - CCS/CJ	Prof. Dr. Fabrício José Jassi

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no projeto básico.

Entende-se, portanto, que a contratação, nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da UENP no que tange às exigências.



A empresa deverá ser do ramo de atividade relacionada ao objeto, não possuir registro de sanção que impeça sua contratação, estar devidamente regular com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho, demonstrar boa situação financeira por meio dos requisitos usuais exigidos como qualificação econômica.

Trata-se de um serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico. A contratada deverá prestar o serviço de maneira total, ou seja, com o fornecimento de todo material e mão de obra necessários.

A execução dos serviços deverá observar cuidadosamente o projeto básico, em especial, no que tange a execução da estrutura e acabamentos a fim de atender todas as legislações e normas técnicas vigentes. O material empregado para execução dos serviços deverá ser de primeira linha, não sendo aceitos materiais de qualidade inferior aos definidos nas especificações.

Quanto à mão de obra, a contratada deverá empregar mão de obra qualificada. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da análise do problema encontrado no Centro de Ciências da Saúde-CCS do Campus de Jacarezinho da UENP e com base em estudos realizados pela Secretaria de Obras, a solução encontrada é a de reforço da estrutura, com execução de pilares e vigas em concreto e nova calçada para proteção do solo da região.

Para definição da estratégia de contratação e de instrução procedimental administrativa, é necessário observar a tipologia legal a ser utilizada para o objeto. Nesse sentido, cabe verificar na licitação, notadamente no art. 6º da Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), que define serviço comum de engenharia como sendo “todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de

SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS - PROPAV/UENP  
AV. GETÚLIO VARGAS, 850 - CENTRO, JACAREZINHO/PR  
SECRETARIA.OBRAS@UENP.EDU.BR +55(43)3511-3280

manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens”. Observa-se também que tal que tal conceito é o mesmo presente na Orientação Técnica IBRAOP 02/2009, que recebe a recomendação de uso da epistemologia e em especial da Corte de Contas que traz o entendimento de serviço de engenharia como sendo toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir.

. Nesse sentido, a classificação da demanda em questão é **Serviço Comum de Engenharia**, o qual é precificado pelas tabelas referenciais do SINAPI/CAIXA, consoante constará no projeto.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia de reparo e adequação de estrutura de muro de arrimo, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários. Os serviços necessários constarão resumidamente em:

- Demolições;
- Execução de infraestrutura;
- Instalação de drenagem;
- Execução de superestrutura;
- Execução de alvenaria;
- Execução de calçada.

A descrição detalhada da solução estará prevista nos projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente.

## 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação compreende o seguinte item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada para realização de serviço de reparo de adequação do muro de arrimo localizado no Centro de Ciências da Saúde - CCS do Campus Jacarezinho da UENP.	UN	01

Por se tratar de um serviço comum de engenharia contratado em empreitada por preço global, a quantidade a ser contratada é **um serviço**.

## 8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, uma tabela muito utilizada no orçamento de obras e serviços de engenharia no geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, a qual informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal.

Preliminarmente, baseando-se em orçamento prévio, estima-se em R\$16.823,57 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) o valor de referência para contratação ora pretendida.

## 9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento do serviço permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a



garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Também não há viabilidade econômica no parcelamento, pois a tendência é que o custo seja reduzido em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas do mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A solução adotada deverá permitir o alcance do seguinte resultado:

- a) Dotar o Centro de Ciências da Saúde-CCS de infraestrutura adequada e segura para execução das atividades ali desenvolvidas.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Elaboração dos projetos para abertura da licitação.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há expectativa de impactos ambientais causados por esta obra.

## **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS - PROPAV/UENP**  
AV. GETÚLIO VARGAS, 850 - CENTRO, JACAREZINHO/PR  
SECRETARIA.OBRAS@UENP.EDU.BR +55(43)3511-3280



Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

### 15. RESPONSÁVEIS

<b>Felipe Scala Frâncica</b> Assessor Especial - Engenheiro Civil	
<b>Leticia Sacoman Sampaio</b> Assessora Especial - Arquiteta e Urbanista	

**SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS - PROPAV/UENP**  
AV. GETÚLIO VARGAS, 850 - CENTRO, JACAREZINHO/PR  
SECRETARIA.OBRAS@UENP.EDU.BR +55(43)3511-3280



ePROTOCOLO



Documento: **02.ETPARRIMOCANTINACCS.docx.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Leticia Sacoman Sampaio (XXX.497.189-XX)** em 21/07/2023 14:36 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS,  
**Felipe Scala Francica (XXX.765.349-XX)** em 21/07/2023 14:49 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS.

Inserido ao protocolo **20.787.410-8** por: **Leticia Sacoman Sampaio** em: 21/07/2023 14:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**2e056cf7bd615a541b893853d7b2a089**.